



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2023

Processo nº 47648.001444/2022-34

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO DE MINAS GERAIS (EAMG).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Willian de Oliveira Santos, nomeado pela Portaria MTP nº 1.043, publicada no D.O.U. de 25 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1700931, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas nos Processos nºs 47648.001444/2022-34 e 47648.001399/2021-37, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 35/2022, firmado com a empresa **APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, com sede à Rua Washington Luiz, nº 185, CEP 08675-040, Vila Costa, Suzano/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria.2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 9.610,01 (nove mil seiscentos e dez reais e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 115.320,08 (cento e quinze mil trezentos e vinte reais e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	Serviços de limpeza, asseio e conservação para a FUNDACENTRO - Escritório Avançado no Estado de Minas Gerais (EAMG) Endereço: Rua dos Guajajaras, 40 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100.	12	mês	R\$ 9.168,82	R\$ 110.025,84
30	Prestação de serviço de fornecimento de Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, folhas dupla, cor branca, características adicionais extra-fino	1156	unidade	R\$ 1,46	R\$ 1.687,76
31	Prestação de serviço de fornecimento de Papel Toalha 2 dobras, super branco, biodegradável, med. aprox. 20 x 21 cm – Pacote de 1000 folhas	120	unidade	R\$ 14,38	R\$ 1.725,60
32	Prestação de serviço de fornecimento de Álcool gel 70% - Embalagem de 1 litro	84	unidade	R\$ 9,86	R\$ 828,24
33	Prestação de serviço de fornecimento de Dispenser Álcool Gel, material suporte: plástico, material reservatório: plástico, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, tipo uso: banheiro	24	unidade	R\$ 31,48	R\$ 755,52
34	Prestação de serviço de fornecimento de Sabonete líquido concentrado para as mãos, odor agradável, com PH neutro – Embalagem galão 5 litros	24	unidade	R\$ 12,38	R\$ 297,12
Valor Total					R\$ 115.320,08
Valor Mensal					R\$ 9.610,01

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264005
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 204577
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 22000401113

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 5.766,01 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e um centavo), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 29/01/2024.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **André Willian de Oliveira Santos, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 13/04/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210795** e o código CRC **520CCE37**.